

**Ata n.º 10/Côa Parque/2023****Da reunião extraordinária do Conselho Diretivo da Fundação Côa Parque**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu o Conselho Diretivo (CD) da Côa Parque – Fundação para a salvaguarda e valorização do Vale do Côa, também designada por Fundação Côa Parque (FCP), às 09:10 horas, por via telemática, a partir da plataforma *Zoom Colibri*, com a ordem de trabalhos indicados na convocatória n.º 10/Côa Parque/2023. Estiveram na Reunião os seguintes membros: Aida Carvalho, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, Domingos Lopes, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Sandra Sarmento na qualidade de representante da área governativa do ambiente, sob proposta do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, e João Paulo Sousa na qualidade de representante do Município de Vila Nova de Foz Côa, sob proposta do Município de Vila Nova de Foz Côa. Esteve também presente Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (Roc n.º 1047), representante de Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., designado fiscal único da Côa Parque - Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa pelo Despacho n.º 7905/2022, de 28 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho.

A reunião decorreu da convocatória enviada, com a seguinte ordem de trabalhos:

**ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DIRETIVO DA FUNDAÇÃO CÔA PARQUE**

A. Ordem do dia		
N.º	Assunto	Proponente
A01	Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2022	C.1
A02	Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados	C.2
A03	Proceder à apreciação geral da fiscalização da instituição	C.3



del.
[Handwritten signatures and initials]

Aberta a reunião pela Presidente do CD, foi dada a palavra ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, dada a inexistência de um responsável pela contabilidade na FCP.

Começou por sintetizar o conteúdo do relatório de gestão, fez uma breve apresentação das contas do exercício de 2022 e justificou a proposta de aplicação de resultados. Para o efeito, foram previamente distribuídos a todos os membros as contas do exercício que apresentam um resultado líquido de € 444.892,34 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois euros e trinta e quatro centimos), o Relatório de Gestão, os *drafts* do Relatório e Parecer do Fiscal Único, do Relatório Anual de Auditoria e da Certificação Legal das Contas.

Referiu igualmente que dos relatórios apresentados, foram identificadas várias insuficiências em matéria contabilístico-financeira, nas quais deverá ser feita uma articulação eficiente entre os procedimentos feitos nos serviços de apoio administrativo da FCP e os serviços partilhados da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

Tendo em atenção o conteúdo das demonstrações financeiras relativas ao exercício económico de 2022, assim como a exposição efetuada pelo Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, a reunião prosseguiu com a ordem de trabalhos pré-estabelecida:

A01. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2022

Foram aprovados por unanimidade os seguintes documentos: o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxos de Caixa e o respetivo Anexo.

A02. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados

Foi aprovada por unanimidade a proposta de aplicação de resultados, a qual consiste no seguinte: manter em conta de Resultados Transitados o resultado apurado no exercício no montante de € 444.892,34 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois euros e trinta e quatro centimos)



A03. Proceder à apreciação geral da fiscalização da instituição

Os membros do CD tiveram em consideração as recomendações e conclusões inseridas nos referidos documentos emitidos pelo Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, procurando, através dos meios disponíveis, ultrapassar as insuficiências e limitações constantes dos referidos relatórios. Neste âmbito, e considerando a urgência na resolução destas fragilidades, os membros do CD decidiram o seguinte:

1. Em primeiro lugar, identificar concretamente as matérias na área contabilístico-financeira que carecem da intervenção direta da SGPCM, clarificando, assim, em que situações a FCP tem autonomia, nas quais poderá adotar de imediato as medidas necessárias.
2. Em segundo lugar, proceder à marcação de uma reunião presencial com a SGPCM.

E nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada pelas 10 horas, dela tendo sido redigida a presente ata.

Fundação Coa Parque, 18 de maio de 2023

O Conselho Diretivo,

Aida Carvalho

Sandra Sarmento

O Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas,

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues

Domingos Lopes

João Paulo Sousa

